



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2012 – São Paulo, segunda-feira, 11 de junho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 4 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a atuação de processos relativos aos servidores da Justiça Federal de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 6º do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que delimitam a competência do Conselho e de seu Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e otimizar os procedimentos administrativos das áreas desta Corte,
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os processos que tratem de gestão de pessoas provenientes da Justiça Federal de 1º Grau desta 3ª Região sejam recebidos, neste TRF, pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE.

§ 1º Os processos mencionados no *caput* receberão numeração da SEGE e serão por essa área processados.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º não altera a competência do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região em decidir os referidos processos.

Art. 2º Caso haja necessidade de os processos mencionados no *caput* do art. 1º serem distribuídos entre os membros do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, os mesmos serão atuados na Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ) para seu regular processamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-51088/97-UMED - ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA, no dia 04.06.2012;

-50329/06-UMED - DIRCE NOGUEIRA GIANNINI, nos dias 05 e 06.06.2012;

-02015/95-UMED - ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no dia 04.06.2012;

-50459/02-UMED - JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 05.06.2012;

-50440/10-UMED - PATRICIA MARQUES MACHADO, no dia 05.06.2012;

-52666/98-UMED - RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no dia 01.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e